

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 18 de dezembro de 2015.**

3 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às nove horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
5 Federal do Paraná sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel
6 Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os
7 Conselheiros Titulares Glauco Gomes de Menezes, Júlio Gomes, Carolina Arruda de Oliveira
8 Freire, Caroline Arns Arruda, Christian Mendez Alcântara, Ximena Mujica Serdio, Eva Cristina
9 Rodrigues Avelar Dalmolin, José Olivir de Freitas Junior, Lillian Medeiros de Mello, Luiz
10 Fernando de Lima Luz Junior, Marisa Fernandes de Castilho, Renato Silva de Sousa, Altair
11 Pivovar e Roseli Terezinha Boschilia. Presente também a Conselheira Suplente Raciele Ivandra
12 Guarda Korelo. Presentes ainda a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia
13 Lopes, e a Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria Amélia Sabbag Zainko. Justificaram suas
14 ausências os Conselheiros Carlos Henrique Coimbra de Araújo, Roberta Paulert, Zélia Maria Marques
15 Chueke, Carolina Simões Pacheco, Eduardo Todt, Lillian Daisy Gonçalves Wolff, Renato Nickel, Luis
16 Eduardo Cunha Thomassim, Isabel Cristina Martines, Matheus Fabrício Vieira, Marcos Wachowicz,
17 Rosa Maria Cardoso Dalla Costa e Viviane Gaspar Ribas El Marghani. Iniciada a sessão foi
18 apresentada proposta de calendário para as Sessões Plenárias do CEPE de 2016. Proposta
19 aprovada por unanimidade votos. Concluídos os informes deu-se início à **Ordem do Dia: 01)**

20 **Relator de vista: Cons^o José Olivir de Freitas Junior; Relatora original: Cons^a Carolina**
21 **Arruda de Oliveira Freire. Processo nº 005090/2014-61 - Recurso contra decisão da 2^a**
22 **Câmara do CEPE que indeferiu a prorrogação de prazo para conclusão do Curso de**
23 **Engenharia Civil. Interessado: Eustáquio da Conceição Ferreira.** O relator de vista

24 apresentou seu parecer lavrado nos seguintes termos: “*Considerando o exposto no item 5, sou de*
25 *parecer desfavorável ao jubramento do estudante Eustáquio da Conceição Ferreira.*
26 *SUGESTÕES: Sugiro que a Coordenação do Curso conceda novo prazo para conclusão do curso,*
27 *considerando plano de estudos a ser elaborado pela coordenação do curso em conjunto com*
28 *novo(a) tutor(a) e que o estudante receba, de fato, orientação ou tutoria, de modo a concluir o*
29 *curso com sucesso*”. Em seguida a relatora original procedeu a leitura de seu parecer. Parecer
30 Original: “*Diante dos fatos ocorridos e da fraca argumentação do interessado em sua defesa,*
31 *concordo inteiramente com os pareceres da Profa Maria Cristina Borba Braga, que acompanhou a*
32 *situação do aluno no Curso de Engenharia Civil, e com os dois pareceres anteriores da Conselheira*
33 *Profa Sandramara de Paula Soares, e sou também favorável ao jubramento do aluno Eustáquio C*
34 *Ferreira*”. Após breve debate, os pareceres foram colocados em votação, sendo aprovado o parecer da

35 relatora original por 13 votos contra 01. **02) Relator: Cons^o Altair Pivovar. Processo nº**
36 **103006/2015-54 - Avaliação na disciplina de Geologia Econômica do Curso de Graduação**
37 **em Geologia (§ 3^o, art. 92 da Res. 37/97-CEPE). Interessada: Coordenação do Curso de**
38 **Geologia.** Processo aprovado por unanimidade de votos de acordo com o parecer do relator.
39 Parecer: “*(...) Assim, em respeito à autonomia docente no que concerne à sua forma de avaliação,*
40 *deve ser reconhecida a validade dos resultados das provas realizadas nessa disciplina até o*
41 *momento. Outrossim, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/97-CEPE, deve-se dar*
42 *seguimento à realização da prova final, que foi suspensa pelo professor Biondi até o desfecho da*
43 *apreciação desses autos pelo CEPE. Ainda com relação às peculiaridades do presente caso, vejo*
44 *como ação a ser adotada a antecipação da prova de aproveitamento de conhecimento a que os*
45 *alunos reprovados por nota têm direito (Resolução nº 92/13-COPLAD). Ela seria possível para*
46 *esses alunos em julho de 2016, mas a sua antecipação - em caráter excepcional - para o início do*

47 ano, atuaria de forma positiva nesse processo, tendo em vista que alguns alunos dependem tão
48 somente da disciplina de Geologia Econômica para se formar. Deve ficar claro que o aluno não
49 poderá solicitar esse exame novamente na metade do ano, posto que se trata de antecipação, e não
50 de oportunidade a mais para o aluno realizar exame de aproveitamento de conhecimento. Ainda
51 com relação a esse exame, a comissão encarregada de elaborar, aplicar e avaliar a prova de
52 aproveitamento de conhecimento deverá ser designada pelo Colegiado do Curso. **03) Relator:**
53 **Consº Renato Silva de Sousa. Processo nº 079693/2015-80. Projeto do Curso de**
54 **Mestrado Profissional em História. Interessado: Departamento de História.** Aprovado por
55 unanimidade de votos de acordo com o parecer do relator favorável à aprovação do projeto. **04)**
56 **Relator: Consº Carlos Henrique Coimbra Araújo. Processo nº 096676/2015-15. Remoção**
57 **da docente Renata Bachin Mazzii Guedes do Departamento de Fitotecnia e**
58 **Fitossanitarismo para o Campus Avançado de Jandaia do Sul. Interessada: Direção do**
59 **Campus Avançado em Jandaia do Sul.** Remoção aprovada por unanimidade de votos nos
60 termos do parecer do relator, Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo. **05) Relator:**
61 **Consº Renato Silva de Sousa. Processo nº 104854/2015-81 - Aplicação excepcional a**
62 **alunos do Curso de Engenharia Mecânica da Resolução 92/13-CEPE que aprova normas**
63 **de dispensa de Disciplinas, de Equivalência de Disciplinas, de Exames de Adiantamento e**
64 **Aproveitamento de Conhecimento nos cursos de graduação da Universidade Federal do**
65 **Paraná. Interessado: Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica.** O relator emitiu o
66 seguinte parecer: “ *Diante do exposto, considerando que há prejuízo temporal iminente para*
67 *os discentes que foram aprovados na troca de turno (PROVAR) e entendendo por tratar-se de*
68 *um caso omissis na Resolução 99/09-CEPE, sou de PARECER FAVORÁVEL à concessão de*
69 *equivalência das disciplinas correspondentes dos cursos diurno e noturno de Engenharia*
70 *Mecânica, para que não haja problemas com a integralização da carga horária em um futuro*
71 *próximo”*. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Relator:**
72 **Consº Renato Silva de Sousa – Processo nº 097742/201566. Proposta de Criação do**
73 **Departamento de Prevenção e Reabilitação. Interessado: Gabinete da direção do Setor de**
74 **Ciências Biológicas.** Após ampla discussão o processo foi retirado de pauta para ser
75 convertido em diligência junto à direção do Setor de Ciências Biológicas para informações
76 subsidiárias. Neste momento o Presidente registrou a informação de que 03 conselheiros teriam
77 a necessidade de se ausentar da sessão. Verificado o quorum constatou-se que permaneceriam
78 na reunião 13 conselheiros, ou seja, a maioria dos membros do Conselho considerando o
79 quorum regimental de 14 membros titulares. Diante da circunstância, o fato de ser este o último
80 CEPE do ano de 2015 e a importância na deliberação dos processos acadêmicos da pauta, o
81 CEPE encaminhou no sentido da apresentação dos pareceres pelos relatores dos processos
82 108760/2015-81 -Assunto: Proposta de resolução que dispõe sobre o Programa de Orientação
83 Acadêmica dos cursos de graduação e educação profissional da UFPR; Processo:
84 108760/2015-81 - Assunto: Proposta de resolução que estabelece normas para cancelamento de
85 registro acadêmico na UFPR. Processo: 107401/2015-14 - Assunto: Pedido de alteração da
86 Res. 37/97-CEPE que aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos
87 cursos de graduação da Universidade e proposta de nova resolução que estabelece as normas
88 para trancamento de curso dos cursos de graduação e de educação profissional da UFPR a
89 partir do ano letivo de 2016. Neste sentido acordou-se que os processos seriam relatados e
90 debatidos pelos conselheiros presentes (13 conselheiros) e caso estabelecido o consenso na

91 aprovação das propostas, as mesmas seriam aprovadas “ad referendum” pelo Presidente do
92 Conselho, retornando a pauta da primeira reunião do ano de 2016 para homologação do ato.
93 Estabelecido o consenso por todos os membros presentes este foi o encaminhamento adotado.
94 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
95 presente Sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário lavrei a presente ata.